



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 823 / 2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.180- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o Desenvolvimento Social

**Ação: 2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

Fonte de Recurso: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

FISICA.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 3.500,00

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,

CIENTÍFICAS.....R\$ 37.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 43.000,00**

Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,

CIENTÍFICAS.....R\$ 16.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
FISICA.....R\$ 1.000,00  
**TOTAL DA FONTE.....R\$ 17.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 27 de outubro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional